



M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA - CNPJ 07.260.872/0001-38
RD BR 316, KM 1, Condomínio Next Office Sala - 213, Torre- 1, bairro Atalaia
Belém, Estado do Pará (PA), CEP n.º 67030-000 - Ananindeua/PA – Tel: (091) 3353-1112
Email - sergel_pa@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-UNIFAP
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, preparo e distribuição de refeições, para atender à comunidade universitária e visitantes da Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento supra.

A diária inclui 03 refeições (Dejejum, almoço, e jantar).

GRUPO G3					
DSEI MACAPÁ					
DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA ANO	VLR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Desjejum	UND	132.000	R\$ 3,000	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Almoço	UND	318.000	R\$ 7,500	R\$ 198.750,00	R\$ 2.385.000,00
Jantar	UND	138.000	R\$ 7,500	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00
Valor Global da Proposta				R\$ 318.000,00	R\$ 3.816.000,00

Validade da Proposta 90 (NOVENTA) dias.

DECLARAMOS que nos valores acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, uniformes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da Contratação.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Termo de Referência.

Dados Empresa		
Razão Social: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA		
CNPJ (MF): 07.260.872/0001-38	INSC. MUNICIPAL: 676090	INSC. ESTADUAL: 15.579.104-4
Endereço: Rodovia BR 316, Km 7, Condomínio NEXT OFFICE, Sala 213, Torre 1, Águas Lindas, Ananindeua/PA		
Escritório Macapá: Avenida 24 de Julho, nº 1011, Conj. Laurindo Banha, Bairro Novo Buritizal. Macapá/ap		
Telefone/ celular (91) 98235-6435 / (96) 3217-3900		PREGOEIRO: (96) 98405-1356
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 4707	CONTA CORRENTE: 003 0001054-4
E-Mail: sergel_pa@hotmail.com		

Dados Representante Legal:		
Razão Social: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA		
Representante Legal: Camila Sá Costa TEL. CONTATO: (91) 3353-1112		
CNH: 04422227669	CPF: 839.464.462-72	
Estado Civil: Solteira	Cargo: Sócia Administradora	Profissão: Empresária
Endereço: Passagem Flamenguinho, Nº 44, Bairro: Mangueirão, Belém/PA		

Macapá/AP 12 de Agosto de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020-UNIFAP Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25	
A	Prestação de serviços de gestão, preparo e fornecimento de alimentação, para serem efetuados na UNIFAP- Campus Macapá, de modo a atender aos corpo docente e discente, durante 06 (seis) dias da semana, compreendendo 03 (tres) refeições diárias (desjejum, almoço e jantar) incluindo a aquisição e armazenagem de gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios e a gestão de recursos humanos necessários à prestação do serviço.

I	MÃO DE OBRA	Valor Unitário	QTD	Valor R\$
A	Cozinheiro (Posto 44 HRS)	3.028,03	4	12.112,12
B	Auxiliar de Cozinha (44 HRS)	2.473,19	2	4.946,38
C	Auxiliar de Serviços Gerais (44 HRS)	2.646,52	2	5.293,04
D	Nutricionista 44 Hrs	4.909,08	1	4.909,08
TOTAL MÃO DE OBRA			9	27.260,62

Dados complementares para composição dos custos totais		Mensal (R\$)	Total (R\$)
1	Valor de Mão de Obra	R\$ 27.260,62	R\$ 327.127,44
2	Valor Material (Refeições)**	R\$ 161.372,38	R\$ 1.936.468,56
3	Valor Impostos, Tributos, Despesas Adm e Lucro (16+8,65+5+6)= 35,65%	R\$ 113.367,00	R\$ 1.360.404,00
3	Outras Despesas (Aluguel, água, Energia) (ESTIMADO)	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)		R\$ 318.000,00	R\$ 3.816.000,00

VI	TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS					Valor R\$
	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	VLR UNITÁRIO	VLR POR MÊS	VLR TOTAL (12 MESES)
A	Desjejum	UND	132.000	R\$ 3,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
B	Almoço	UND	318.000	R\$ 7,50	R\$ 198.750,00	R\$ 2.385.000,00
D	Jantar	UND	138.000	R\$ 7,50	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00
VALOR GLOBAL DO FORNECIMENTO (valor mensal x 12 meses).....					R\$ 318.000,00	R\$ 3.816.000,00

Macapá/AP 12 de Agosto de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72

Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020-UNIFAP

Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A - Data de apresentação da proposta		04/08/2020
B - Município / UF		MACAPÁ/AP
C - Convenção Coletiva de Trabalho		AP000003/2020
D - Nº de meses de execução contratual		12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Unidade de Medida		Posto/Mês
3 - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1

MAO-DE-OBRA

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.350,34
3 - Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		COZINHEIRO 44 HRS
4 - Data base da categoria		01/01/2020

MOD. 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	QUANT	VALOR R\$
A - Salário Base	1	R\$ 1.350,34
B - Intervalo Intra jornada		R\$ -
C - Adicional de Insalubridade	Piso Salárial Categoria: R\$ 1.149,18	R\$ -
D - Adicional Noturno		R\$ -
E - DSR sobre Adicional Noturno		R\$ -
F - Adic. de Periculosidade - 30%	0%	R\$ -
G - Hora Extra/Hora Noturna Reduzida		R\$ -
H - DSR s/ Hora Noturna Reduzida		R\$ -
I - Feriados - Hora Remunerada em Dobro		R\$ -
J - DSR sobre Feriado Dobrado		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.350,34

MOD. 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	((CONTA VINCULADA))	
2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
A - 13º Salário	8,333%	R\$ 112,52
B - Férias e Adicional de Férias (Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%))	12,100%	R\$ 163,39
TOTAL	20,43%	R\$ 275,91

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

2.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS, FGTS E OUTRAS			
A - INSS	20,00%	R\$	325,25
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	40,66
C - SAT	0,50%	R\$	8,13
D - SESI ou SESC	1,50%	R\$	24,39
E - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	16,26
F - SEBRAE	0,60%	R\$	9,76
G - INCRA	0,20%	R\$	3,25
H - FGTS	8,00%	R\$	130,10
TOTAL	34,30%	R\$	557,81

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Submódulo 2.2 deve incidir sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Auxílio Transporte (2xVTx22)	R\$ 162,80	R\$ 3,70	R\$ 81,78
Vale Transporte Subsidiado (-) (6%xSB)	R\$ 81,02		
B - Auxílio Alimentação	Alimentação fornecida no local de trabalho		0,00
C - Auxílio Funeral			15,00
D - Auxílio Saúde			0,00
E - Outros (Assistência Odontológica)			0,00
F - Outros (Seguro de Vida)			0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			96,78

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO RESUMO DO MODELO 2	
2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 275,91
2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 557,81
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 96,78
TOTAL	R\$ 930,50

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A- Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,63
B- Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	R\$	0,41
C- Multa do FGTS e contrib. sobre o aviso prévio indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,240%	R\$	3,24
D- Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$	26,20
E- Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,665%	R\$	8,99
F- Multa do FGTS e contrib. social sobre o aviso prévio trabalhado (Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,760%	R\$	50,77
TOTAL	7,052%	R\$	95,23

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

MODELO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - AUSENCIAS LEGAIS			
Submódulo - 4.1 - Ausências Legais			
A- Substituto na cobertura de Férias	0,9260%	R\$	12,50
B- Ausência Legais	0,8200%	R\$	11,07
C- Licença paternidade	0,0210%	R\$	0,28
D- Ausências por Acidente de Trabalho	0,0360%	R\$	0,49
E- Afastamento Maternidade	0,0300%	R\$	0,41
F- Outros	0,0000%	R\$	-
SUB TOTAL	1,8330%	R\$	24,75
G - Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	0,6287%	R\$	0,16
TOTAL	2,4617%	R\$	24,91

Submódulo - 4.2 - Intra jornada			
A- Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
B- Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal	0,00%	R\$	-

QUADRO RESUMO DO MODELO 4	
Custo de Reposição de Profissional Ausente	
4.1 - Ausências Legais	R\$ 24,91
4.2 - Intra jornada	R\$ -
TOTAL	R\$ 24,91

5 - MÓDULO - INSUMOS DIVERSOS	
A- Uniforme	R\$ 25,42
B- Materiais	R\$ 116,00
C - Equipamentos (Manutenção e Depreciação)	R\$ 109,00
D - Outros (EPI's)	R\$ 44,92
E - Outros (Saúde do Trabalhador)	R\$ -
TOTAL	R\$ 295,33

Nota: Valores mensais por empregado.

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
--	--

A- Custos Indiretos	2,000000%	R\$	53,93
B- Tributos			
B1. ISS	5,000000%	R\$	146,20
B2. COFINS	3,000000%	R\$	85,91
B3. PIS	0,650000%	R\$	18,17
C- Lucro	1,000000%	R\$	27,50
TOTAL	11,650000%	R\$	331,71

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO - RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.350,34
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 930,50
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 95,23
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 24,91
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 295,34
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 2.696,32
F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 331,71
VALOR TOTAL DO EMPREGADO	R\$ 3.028,03

QUADRO - RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
COZINHEIRO 44 HRS	R\$ 3.028,03	1	R\$ 3.028,03	1	R\$ 3.028,03

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS	
A - PREÇO MENSAL POR EMPREGADO (01)	R\$ 3.028,03
B- QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	1
C - VALOR PROPOSTO POR POSTO	R\$ 3.028,03
D - QUANTIDADE DE POSTOS	1
E - PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 3.028,03
F - PREÇO GLOBAL POR POSTO (30 MESES)	R\$ 36.336,36

Macapá/AP, 07 de Maio de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72

Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020-UNIFAP

Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A - Data de apresentação da proposta		04/08/2020
B - Município / UF		MACAPÁ/AP
C - Convenção Coletiva de Trabalho		AP000003/2020
D - Nº de meses de execução contratual		12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Unidade de Medida		Posto/Mês
3 - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1

MAO-DE-OBRA

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.050,25
3 - Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		AUXILIAR DE COZINHA 44 HRS
4 - Data base da categoria		01/01/2020

MOD. 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	QUANT	VALOR R\$
A - Salário Base	1	R\$ 1.050,25
B - Intervalo Intra jornada		R\$ -
C - Adicional de Insalubridade	Piso Salárial Categoria: R\$ 1.149,18	R\$ -
D - Adicional Noturno		R\$ -
E - DSR sobre Adicional Noturno		R\$ -
F - Adic. de Periculosidade - 30%	0%	R\$ -
G - Hora Extra/Hora Noturna Reduzida		R\$ -
H - DSR s/ Hora Noturna Reduzida		R\$ -
I - Feriados - Hora Remunerada em Dobro		R\$ -
J - DSR sobre Feriado Dobrado		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.050,25

MOD. 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	((CONTA VINCULADA))	
2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
A- 13º Salário	8,333%	R\$ 87,52
B- Férias e Adicional de Férias (Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%))	12,100%	R\$ 127,08
TOTAL	20,43%	R\$ 214,60

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

2.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS, FGTS E OUTRAS			
A - INSS	20,00%	R\$	252,97
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	31,62
C - SAT	0,50%	R\$	6,32
D - SESI ou SESC	1,50%	R\$	18,97
E - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	12,65
F - SEBRAE	0,60%	R\$	7,59
G - INCRA	0,20%	R\$	2,53
H - FGTS	8,00%	R\$	101,19
TOTAL	34,30%	R\$	433,84

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Submódulo 2.2 deve incidir sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1 **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Auxílio Transporte (2xVTx22)	R\$	162,80	R\$ 3,70
Vale Transporte Subsidiado (-) (6% \times SB)	R\$	63,02	R\$ 99,79
B - Auxílio Alimentação	Alimentação fornecida no local de trabalho		0,00
C - Auxílio Funeral			15,00
D - Auxílio Saúde			0,00
E - Outros (Assistência Odontológica)			0,00
F - Outros (Seguro de Vida)			0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			114,79

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO RESUMO DO MODELO 2	
2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 214,60
2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 433,84
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 114,79
TOTAL	R\$ 763,23

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A- Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	4,38
B- Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	R\$	0,32
C- Multa do FGTS e contrib. sobre o aviso prévio indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,240%	R\$	2,52
D- Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$	20,37
E- Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,665%	R\$	6,99
F- Multa do FGTS e contrib. social sobre o aviso prévio trabalhado (Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,760%	R\$	39,49
TOTAL	7,052%	R\$	74,07

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

MODELO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - AUSENCIAS LEGAIS			
Submódulo - 4.1 - Ausências Legais			
A- Substituto na cobertura de Férias	0,9260%	R\$	9,73
B- Ausência Legais	0,8200%	R\$	8,61
C- Licença paternidade	0,0210%	R\$	0,22
D- Ausências por Acidente de Trabalho	0,0360%	R\$	0,38
E- Afastamento Maternidade	0,0300%	R\$	0,32
F- Outros	0,0000%	R\$	-
SUB TOTAL	1,8330%	R\$	19,25
G - Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	0,6287%	R\$	0,12
TOTAL	2,4617%	R\$	19,37

Submódulo - 4.2 - Intra jornada			
A- Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
B- Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal	0,00%	R\$	-

QUADRO RESUMO DO MODELO 4	
Custo de Reposição de Profissional Ausente	
4.1 - Ausências Legais	R\$ 19,37
4.2 - Intra jornada	R\$ -
TOTAL	R\$ 19,37

5 - MÓDULO - INSUMOS DIVERSOS	
A- Uniforme	R\$ 25,42
B- Materiais	R\$ 116,00
C - Equipamentos (Manutenção e Depreciação)	R\$ 109,00
D - Outros (EPI's)	R\$ 44,92
E - Outros (Saúde do Trabalhador)	R\$ -
TOTAL	R\$ 295,33

Nota: Valores mensais por empregado.

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
--	--

A- Custos Indiretos	2,000000%	R\$	44,05
B- Tributos			
B1. ISS	5,000000%	R\$	119,41
B2. COFINS	3,000000%	R\$	70,17
B3. PIS	0,650000%	R\$	14,84
C- Lucro	1,000000%	R\$	22,46
TOTAL	11,650000%	R\$	270,93

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO - RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.050,25
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 763,23
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 74,07
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,37
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 295,34
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 2.202,26
F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 270,93
VALOR TOTAL DO EMPREGADO	R\$ 2.473,19

QUADRO - RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
AUXILIAR DE COZINHA 44 HRS	R\$ 2.473,19	1	R\$ 2.473,19	1	R\$ 2.473,19

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS	
A - PREÇO MENSAL POR EMPREGADO (01)	R\$ 2.473,19
B- QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	1
C - VALOR PROPOSTO POR POSTO	R\$ 2.473,19
D - QUANTIDADE DE POSTOS	1
E - PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 2.473,19
F - PREÇO GLOBAL POR POSTO (30 MESES)	R\$ 29.678,28

Macapá/AP, 07 de Maio de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72

Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020-UNIFAP

Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A - Data de apresentação da proposta		04/08/2020
B - Município / UF		MACAPÁ/AP
C - Convenção Coletiva de Trabalho		AP000003/2020
D - Nº de meses de execução contratual		12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Unidade de Medida		Posto/Mês
3 - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1

MAO-DE-OBRA

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.050,25
3 - Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HRS
4 - Data base da categoria		01/01/2020

MOD. 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	QUANT	VALOR R\$
A - Salário Base	1	R\$ 1.050,25
B - Intervalo Intra jornada		R\$ -
C - Adicional de Insalubridade	Piso Salárial Categoria: R\$ 1.149,18	R\$ -
D - Adicional Noturno		R\$ -
E - DSR sobre Adicional Noturno		R\$ -
F - Adic. de Periculosidade - 30%	0%	R\$ -
G - Hora Extra/Hora Noturna Reduzida		R\$ -
H - DSR s/ Hora Noturna Reduzida		R\$ -
I - Feriados - Hora Remunerada em Dobro		R\$ -
J - DSR sobre Feriado Dobrado		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.050,25

MOD. 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	((CONTA VINCULADA))	
2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
A - 13º Salário	8,333%	R\$ 87,52
B - Férias e Adicional de Férias (Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%))	12,100%	R\$ 127,08
TOTAL	20,43%	R\$ 214,60

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

2.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS, FGTS E OUTRAS			
A - INSS	20,00%	R\$	252,97
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	31,62
C - SAT	0,50%	R\$	6,32
D - SESI ou SESC	1,50%	R\$	18,97
E - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	12,65
F - SEBRAE	0,60%	R\$	7,59
G - INCRA	0,20%	R\$	2,53
H - FGTS	8,00%	R\$	101,19
TOTAL	34,30%	R\$	433,84

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Submódulo 2.2 deve incidir sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1 **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Auxílio Transporte (2xVTx22)	R\$ 162,80	R\$ 3,70	R\$ 99,79
Vale Transporte Subsidiado (-) (6%xSB)	R\$ 63,02		
B - Auxílio Alimentação	Alimentação fornecida no local de trabalho		0,00
C - Auxílio Funeral			15,00
D - Auxílio Saúde			0,00
E - Outros (Assistência Odontológica)			0,00
F - Outros (Seguro de Vida)			0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			114,79

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO RESUMO DO MODELO 2	
2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 214,60
2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 433,84
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 114,79
TOTAL	R\$ 763,23

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A- Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	4,38
B- Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	R\$	0,32
C- Multa do FGTS e contrib. sobre o aviso prévio indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,240%	R\$	2,52
D- Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$	20,37
E- Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,665%	R\$	6,99
F- Multa do FGTS e contrib. social sobre o aviso prévio trabalhado (Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,760%	R\$	39,49
TOTAL	7,052%	R\$	74,07

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

MODELO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - AUSENCIAS LEGAIS			
Submódulo - 4.1 - Ausências Legais			
A- Substituto na cobertura de Férias	0,9260%	R\$	9,73
B- Ausência Legais	0,8200%	R\$	8,61
C- Licença paternidade	0,0210%	R\$	0,22
D- Ausências por Acidente de Trabalho	0,0360%	R\$	0,38
E- Afastamento Maternidade	0,0300%	R\$	0,32
F- Outros	0,0000%	R\$	-
SUB TOTAL	1,8330%	R\$	19,25
G - Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	0,6287%	R\$	0,12
TOTAL	2,4617%	R\$	19,37

Submódulo - 4.2 - Intra jornada			
A- Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
B- Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal	0,00%	R\$	-

QUADRO RESUMO DO MODELO 4	
Custo de Reposição de Profissional Ausente	
4.1 - Ausências Legais	R\$ 19,37
4.2 - Intra jornada	R\$ -
TOTAL	R\$ 19,37

5 - MÓDULO - INSUMOS DIVERSOS	
A- Uniforme	R\$ 25,42
B- Materiais	R\$ 116,00
C - Equipamentos (Manutenção e Depreciação)	R\$ 109,00
D - Outros (EPI's)	R\$ 44,92
E - Outros (Saúde do Trabalhador)	R\$ -
TOTAL	R\$ 295,33

Nota: Valores mensais por empregado.

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
--	--

A- Custos Indiretos	4,000000%	R\$	88,09
B- Tributos			
B1. ISS	5,000000%	R\$	127,78
B2. COFINS	3,000000%	R\$	75,09
B3. PIS	0,650000%	R\$	15,88
C- Lucro	6,000000%	R\$	137,42
TOTAL	18,650000%	R\$	444,26

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO - RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.050,25
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 763,23
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 74,07
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,37
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 295,34
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 2.202,26
F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 444,26
VALOR TOTAL DO EMPREGADO	R\$ 2.646,52

QUADRO - RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HRS	R\$ 2.646,52	1	R\$ 2.646,52	1	R\$ 2.646,52

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS	
A - PREÇO MENSAL POR EMPREGADO (01)	R\$ 2.646,52
B- QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	1
C - VALOR PROPOSTO POR POSTO	R\$ 2.646,52
D - QUANTIDADE DE POSTOS	1
E - PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 2.646,52
F - PREÇO GLOBAL POR POSTO (30 MESES)	R\$ 31.758,24

Macapá/AP, 07 de Maio de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72

Ministério da Saúde
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio Departamento de Atenção à Saúde Indígena
Coordenação de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo Administrativo n.º25000.166177/2019-17

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A - Data de apresentação da proposta		04/08/2020
B - Município / UF		MACAPÁ/AP
C - Convenção Coletiva de Trabalho		Média Salarial Macapá
D - N° de meses de execução contratual		12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Unidade de Medida		Posto/Mês
3 - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1

MAO-DE-OBRA

1 - Tipo de Serviço		APOIO ADMINISTRATIVO
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.504,37
3 - Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		NUTRICIONISTA 44 HRS SEMANAIS
4 - Data base da categoria		01/01/2020

MOD. 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	QUANT	VALOR R\$
A - Salário Base	1	R\$ 2.504,37
B - Intervalo Intra jornada		R\$ -
C - Adicional de Insalubridade	Piso Salarial Categoria: R\$ 1.149,18	R\$ -
D - Adicional Noturno		R\$ -
E - DSR sobre Adicional Noturno		R\$ -
F - Adic.de Periculosidade - 30%	0%	R\$ -
G - Hora Extra/Hora Noturna Reduzida		R\$ -
H - DSR s/ Hora Noturna Reduzida		R\$ -
I - Feriados - Hora Remunerada em Dobro		R\$ -
J - DSR sobre Feriado Dobrado		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.504,37

MOD. 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	((CONTA VINCULADA))		
2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
A- 13º Salário	8,333%	R\$	208,69
B- Férias e Adicional de Férias (Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%))	12,100%	R\$	303,03
TOTAL	20,43%	R\$	511,72

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

2.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS, FGTS E OUTRAS			
A - INSS	20,00%	R\$	603,22
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	75,40
C - SAT	0,50%	R\$	15,08
D - SESI ou SESC	1,50%	R\$	45,24
E - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	30,16
F - SEBRAE	0,60%	R\$	18,10
G - INCRA	0,20%	R\$	6,03
H - FGTS	8,00%	R\$	241,29
TOTAL	34,30%	R\$	1.034,52

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Submódulo 2.2 deve incidir sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1 **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Auxílio Transporte (2xVTx22)	R\$ 162,80	R\$ 3,70	R\$ 12,54
Vale Transporte Subsidiado (-) (6%xSB)	R\$ 150,26		
B - Auxílio Alimentação	Alimentação fornecida no local de trabalho		0,00
C - Auxílio Funeral			15,00
D - Auxílio Saúde			0,00
E - Outros (Assistência Odontológica)			0,00
F - Outros (Seguro de Vida)			0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			27,54

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO RESUMO DO MODELO 2	
2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 511,72
2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 1.034,52
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 27,54
TOTAL	R\$ 1.573,77

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A- Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	10,44
B- Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	R\$	0,75
C- Multa do FGTS e contrib. sobre o aviso prévio indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,240%	R\$	6,01
D- Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$	48,58
E- Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,665%	R\$	16,66
F- Multa do FGTS e contrib. social sobre o aviso prévio trabalhado (Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,760%	R\$	94,16
TOTAL	7,052%	R\$	176,62

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

MODELO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - AUSENCIAS LEGAIS			
Submódulo - 4.1 - Ausências Legais			
A- Substituto na cobertura de Férias	0,9260%	R\$	23,19
B- Ausência Legais	0,8200%	R\$	20,54
C- Licença paternidade	0,0210%	R\$	0,53
D- Ausências por Acidente de Trabalho	0,0360%	R\$	0,90
E- Afastamento Maternidade	0,0300%	R\$	0,75
F- Outros	0,0000%	R\$	-
SUB TOTAL	1,8330%	R\$	45,91
G - Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	0,6287%	R\$	0,29
TOTAL	2,4617%	R\$	46,19

Submódulo - 4.2 - Intra jornada			
A- Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
B- Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal	0,00%	R\$	-

QUADRO RESUMO DO MODELO 4	
Custo de Reposição de Profissional Ausente	
4.1 - Ausências Legais	R\$ 46,19
4.2 - Intra jornada	R\$ -
TOTAL	R\$ 46,19

5 - MÓDULO - INSUMOS DIVERSOS	
A- Uniforme	R\$ 25,42
B- Materiais	R\$ -
C - Equipamentos (Manutenção e Depreciação)	R\$ -
D - Outros (EPI's)	R\$ 44,92
E - Outros (Saúde do Trabalhador)	R\$ -
TOTAL	R\$ 70,33

Nota: Valores mensais por empregado.

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
--

A- Custos Indiretos	2,000000%	R\$	87,43
B- Tributos			
B1. ISS	5,000000%	R\$	237,02
B2. COFINS	3,000000%	R\$	139,28
B3. PIS	0,650000%	R\$	29,46
C- Lucro	1,000000%	R\$	44,59
TOTAL	11,650000%	R\$	537,78

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO - RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.504,37
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.573,77
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 176,62
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 46,19
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 70,34
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 4.371,30
F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 537,78
VALOR TOTAL DO EMPREGADO	R\$ 4.909,08

QUADRO - RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
NUTRICIONISTA 44 HRS SEMANAIS	R\$ 4.909,08	1	R\$ 4.909,08	1	R\$ 4.909,08

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS	
A - PREÇO MENSAL POR EMPREGADO (01)	R\$ 4.909,08
B- QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	1
C - VALOR PROPOSTO POR POSTO	R\$ 4.909,08
D - QUANTIDADE DE POSTOS	1
E - PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 4.909,08
F - PREÇO GLOBAL POR POSTO (12 MESES)	R\$ 58.908,96

Macapá/AP, 07 de Maio de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72

Uniforme

QUADRO 1A.2 - CUSTO COM UNIFORMES - COPEIRA						
Categoria	Descrição	Custo Unitário	Quantidade Fornecida por ano	DISTRIBUIÇÃO	Custo Anual por profissional	Custo Mensal por Profissional
AUXILIAR DE COZINHA	CAMISA POLO, estilo esporte, na cor branca de mangas curtas e emblema da empresa bordado no bolso superior (com ajustes)	R\$ 20,00	4	2 Peças por Semestre	80,00	6,67
	CALÇA/SAIA, Tipo Jeans, na cor preta, de boa qualidade com zipper, Saia no joelho (com ajuste)	R\$ 25,00	2	1 Peça por semestre	50,00	4,17
	AVENTAL, na cor preta, em tecido oxford ou tergal com amarras nas laterais e com logo marca da empresa bordado (com ajuste)	R\$ 15,00	2	1 Peça por semestre	30,00	2,50
	TOUCA DE FILÓ, na cor preta, para uso dentro da Copa.	R\$ 10,00	2	1 Peça por Semestre	20,00	1,67
	LAÇO PARA CABELO, prendedor de cabelos, com laço de rede, na cor preta.	R\$ 7,50	2	1 Peça por Semestre	15,00	1,25
	MEIAS, na cor preta de boa qualidade tipo social	R\$ 10,00	2	1 Par por semestre	20,00	1,67
	SAPATOS, na cor preta, de boa qualidade, meio alto, de couro 100%, tipo scarpin, ou estilo boneca	R\$ 45,00	2	1 Par por semestre	90,00	7,50
COPEIRA					TOTAL	25,42

Obs. O custos apresentados nesta planilhas são referentes apenas ao custo de manutenção/ajustes dos uniformes, haja vista que a Empresa já possui uniformes em estoque para seus futuros contratados.

QUADRO 1A.3 - CUSTO COM UNIFORMES - COZINHEIRA						
Categoria	Descrição	Custo Unitário	Quantidade Fornecida por ano	DISTRIBUIÇÃO	Custo Anual por profissional	Custo Mensal por Profissional
COZINHEIRA	CAMISA POLO, estilo esporte, na cor branca de mangas curtas e emblema da empresa bordado no bolso superior (com ajustes)	R\$ 20,00	4	2 Peças por Semestre	80,00	6,67
	CALÇA/SAIA, Tipo Jeans, na cor branca, de boa qualidade com zipper, Saia no joelho (com ajuste)	R\$ 25,00	2	1 Peça por semestre	50,00	4,17
	AVENTAL, na cor preta, em tecido oxford ou tergal com amarras nas laterais e com logo marca da empresa bordado (com ajuste)	R\$ 15,00	2	1 Peça por semestre	30,00	2,50
	TOUCA DE FILÓ, na cor preta, para uso dentro da Copa.	R\$ 10,00	2	1 Peça por Semestre	20,00	1,67
	LAÇO PARA CABELO, prendedor de cabelos, com laço de rede, na cor preta.	R\$ 7,50	2	1 Peça por Semestre	15,00	1,25
	MEIAS, na cor preta de boa qualidade tipo social	R\$ 10,00	2	1 Par por semestre	20,00	1,67
	SAPATOS, na cor preta, de boa qualidade, meio alto, de couro 100%, tipo scarpin, ou estilo boneca	R\$ 45,00	2	1 Par por semestre	90,00	7,50
COZINHEIRA					TOTAL	25,42

Obs. O custos apresentados nesta planilhas são referentes apenas ao custo de manutenção/ajustes dos uniformes, haja vista que a Empresa já possui uniformes em estoque para seus futuros contratados.



M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA - CNPJ 07.260.872/0001-38
RD BR 316, KM 1, Condomínio Next Office Sala - 213, Torre- 1, bairro Atalaia
Belém, Estado do Pará (PA), CEP n.º 67030-000 - Ananindeua/PÁ – Tel: (091) 3353-1112
Email - sergel_pa@hotmail.com

Quadro 1F.1 - Material de Uso pessoal - EPIs

Item	Descrição	Custo Unitário	Quantidade Fornecida por ano	DISTRIBUIÇÃO	Custo Anual por profissional	Custo Mensal por Profissional
1	Luva de borracha	1,20	245	1 par p/ mês	294,00	24,50
2	Máscara descartável	1,00	245	1 por dia	245,00	20,42
					TOTAL	44,92

MEMÓRIA DE CÁLCULO E OBSERVAÇÕES NA PLANILHA DE CUSTOS MODELO

1. MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor do salário da(s) categoria(s) envolvida(s) na prestação dos serviços ora licitados foram definidos com base nos pisos salariais constantes na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas pertinentes, conforme tabelas abaixo:

QUADRO DE SALÁRIOS			
Categoria	Conveção Coletiva:	PA000120/2020	Valor (R\$)
Cozinheira	Anexo 1 - Tabela de Piso Salarial Vigente		R\$ 1.350,34
Auxiliar de Cozinha	Anexo 1 - Tabela de Piso Salarial Vigente		R\$ 1.050,25
Nutricionista	Piso Salarial Nacional da Categoria		R\$ 2.504,37

Módulo 1: Composição da remuneração				
1	Composição da remuneração	Percentual %	Memória de cálculo	Fundamentação legal
A	Sálario-Base	100		- Art. 7, da CF; - Piso salarial estipulado pela CCT 2020 do sindicato das empresas de prestação de serviços do Amapá.

2. ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO Cálculos do Grupo A

Item	%	Fundamento
A.01 – SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 – FGTS	2,50%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 – SESI/SESC	0,50%	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 – SENAI/SENAC	1,50%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do
A.05 – INCRA	1,00%	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de
A.06 – SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 – Salário Educação	0,20%	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 – Riscos Ambientais do	8,00%	1,5% – Cálculo abaixo
TOTAL	34,30%	

A.08 – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

A.08 = RAT x FAP, em que:

Item	Valor	Fundamento
FAP	0,50%	Conforme informado na GEFIP da Empresa (RAT x FAP – Comprovante do FAP retirado do site
RAT	1,00%	https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml , para a verificação da alíquota do RAT Ajustado)

A.08 = RAT AJUSTADO: (RAT x FAP) = (1% x 0,5%) =

0,50%

MÓDULO 3

A – Aviso prévio indenizado =

0,417%

Memória de Cálculo = $\{(1/12 \times 5\% \text{ (estatística)}) \times 100\} = \{(1/12) \times 0,05\} \times 100$

1 - o AVI correspondente ao pagamento integral da remuneração, com desligamento imediato do empregado.

12 = representa o rateio da remuneração em 12 meses.

5% = dado estatístico

0,417% = o percentual que será aplicado sobre a remuneração resultante da estatística ao longo de 12 meses de contrato.

Memória de Cálculo: 1 salário integral x (1 mês não trabalhado / 12 meses) x 5,5% Fundamentação: Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário;

B – Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado =

0,030%

Memória de Cálculo = $0,42 \times 8\%$

Sobre o valor estimado para API deve ser calculada a incidência do FGTS de 8%. Não há incidência de INSS, por tratar-se de verba indenizatória.

C – Multa do FGTS e CS sobre o aviso prévio indenizado =

0,240%

Memória de Cálculo: Multa do FGTS e contrib. sobre o aviso prévio indenizado (0,24% sobre o valor do Módulo 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%))

D – Aviso prévio trabalhado =

1,940%

Memória de Cálculo (1 remuneração integral / 30 dias) x 7 dias / 12 meses = 1,94%. Fundamentação: Acórdão TCU nº 1904/2007;

F – Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado =

0,665%

Memória de Cálculo = $1,94 \times 35,30\%$

Tendo em vista que APT tem natureza remuneratória, há incidência dos encargos previdenciários e FGTS do submódulo 2.2 sobre ele.

G – Multa do FGTS e CS sobre o aviso prévio trabalhado =

3,76%

Memória de Cálculo: Multa do FGTS e contrib. social sobre o aviso prévio trabalhado (3,76% sobre o valor do Módulo 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76%+0,24% = 4,0%)

H – Indenização adicional =

0,08%

(suprimida pela IN 07/2018)

Memória de Cálculo = $(1/12) \times 0,01 \times 100 = 0,08\%$

Prevista no art. 9º da lei nº 7238/84, assegura ao empregado dispensado sem justa causa nos 30 dias que antecederem a convenção salarial o direito à percepção de indenização adicional equivalente a um mês de remuneração. Embora prevista na legislação, a sua ocorrência tem sido remota, razão pela qual foi estimada em 1% dos empregados durante o ano (orientação do Acórdão TCU nº 6771/09 - 1ª Câmara).

MÓDULO 4

Submódulo 4.1

A –

Férias = 0,926%

Memória de Cálculo = $(1+1/3) \times 12 / 12 = 0,00926 = 0,926\%$

Fundamentação legal

- Art. 7º, inciso XVII, da CF/1988; - Arts. 129 e 130, inciso I, da CLT.

B – Ausências legais =

0,82%

Memória de Cálculo = $2,96/30/12 \times 100$

(Dias de ocorrência por ano/30 dias do mês/12 impacto ao longo de 12 meses. MPOG tem a estatística de 2,96 dias de falta legais em média).

C – Licença paternidade =

0,021%

Memória de Cálculo : $((5/30)/12) \times 1,5\%$ - Fundamentação legal: - Art. 7º, inciso XIX da CF; - Art. 10, §1º dos ADCT; - Estimativa percentual de trabalhadores que gozam da licença-paternidade em um ano: 1,50% (fonte: referencial de encargos da AUDIN-MPU).

D – Ausência por acidente de trabalho =

0,0360%

Memória de Cálculo: $\{[(15/30)/12] \times 0,86\} \times 100$ - Fundamentação legal: - Art. 131, III, da CLT; - Art. 19 da Lei nº 8.213/1991; - Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999; - Número máximo de dias por ano de afastamento do trabalho por acidente de trabalho custeados pelo empregador: 15 dias; Taxa média de empregados que se acidentam no trabalho durante o ano: 0,86% (fonte: referencial de encargos da AUDIN-MPU).

E – Afastamento maternidade =

0,03%

Memória de cálculo: remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$.

5	Insumos diversos	Memória de cálculo	Fundamentação legal
A	Uniforme	Ver Planilha específica para cálculo de Uniformes	- Cotação independente de gênero.

6	Custos Indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Memória de cálculo	Fundamentação legal
A	Custos Indiretos	2,00	(Somatório Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) x 2%	- Item VI do Anexo I da IN 05/2017; - Estudo realizado pelo STF estabelece 5% como faixa máxima para Custos Indiretos.
B	Lucro	1,00	((Somatório Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + Custos indiretos) x 1%	- Item XI do Anexo I da IN 05/2017; - Estudo realizado pelo STF estabelece 10% como faixa máxima para Lucro.
C.1-A	PIS	3,00	Percentual utilizado baseado no Regime de tributação "Lucro Presumido"	- Lei 9.718/1998.
C.1-B	COFINS	0,65	Percentual utilizado baseado no Regime de tributação "Lucro Presumido"	- Lei 9.718/1998.
C.3-A	ISSQN	5,00	Percentual máximo da Lei complementar 116/2003	- Lei Complementar nº 110/2014-PMM

Belém/PA, 26 de Maio de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72



M. C. SERVIÇOS EM LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 07.260.872/0001-38
RD BR 316 Km 1, Condomínio Next Office, Sala 213, Torre 1, Bairro Atalaia
CEP: 67013-000 - Ananindeua Estado do Pará - Tel. (91) 3353-1112
Email: sergel_pa@hotmail.com

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

UASG: 154214
e-mail: cpl@unifap.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-UNIFAP
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, preparo e distribuição de refeições, para atender à comunidade universitária e visitantes da Fundação Universidade federal do Amapá - UNIFAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento supra.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	REFEIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	DEJEJUM	132.000	R\$ 3,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
2	ALMOÇO	318.000	R\$ 7,50	R\$ 198.750,00	R\$ 2.385.000,00
3	JANTAR	138.000	R\$ 7,50	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 318.000,00	R\$ 3.816.000,00

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Na composição das planilhas de custo e formação de preços a empresa utilizou as seguintes convenções coletivas de trabalho:

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-UNIFAP os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Declaramos de que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Dados da Empresa:

Razão Social: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA

CNPJ (MF): 07.260.872/0001-38

INSC. MUNICIPAL: 676090

INSC. ESTADUAL: 15.579.104-4

Endereço: Rodovia BR 316, Km 7, Condomínio NEXT OFFICE, Sala 213, Torre 1, Águas Lindas, Ananindeua/PA

Filial Macapá: Avenida 24 de Julho, nº 1011, Conj. Laurindo Banha, Bairro Novo Buritizal. Macapá/ap - Tel: (96) 3217-3900

Telefone/ celular (91) 98235-6435 / (96) 99109-7198

PREGOEIRO: (96) 99172-1911

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA: 4707

CONTA CORRENTE: 003 0001054-4

E-Mail: sergel_pa@hotmail.com

Dados Representante Legal:

Razão Social: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA

Representante Legal: Camila Sá Costa TEL. CONTATO: (91) 3353-1112

CNH: 04422227669

CPF: 839.464.462-72

Estado Civil: Solteira

Profissão: Empresária

Endereço: Passagem Flamenguinho, Nº 44, Bairro: Mangueirão, Belém/PA

Macapa/AP, 04 de Agosto de 2020.


CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72

RESUMO

TIPO DE SUBSÍDIO		Valor de Referência de cada Unidade de Serviço	Estimativa de Diária de cada Unidade de Serviço	Dias Letivos	Valor Pago pelo Aluno	Contrapartida da UNIFAP	Custo Total
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
DEJEJUM	Isento	R\$ 4,00	250	240	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 180.000,00
	Parcial	R\$ 0,75	300	240	R\$ 0,75	R\$ 2,25	R\$ 162.000,00
ALMOÇO	Isento	R\$ 10,07	505	240	R\$ -	R\$ 7,50	R\$ 909.000,00
	Parcial	R\$ 1,50	820	240	R\$ 1,50	R\$ 6,00	R\$ 1.180.800,00
JANTAR	Isento	R\$ 10,07	200	240	R\$ -	R\$ 7,50	R\$ 360.000,00
	Parcial	R\$ 1,50	375	240	R\$ 1,50	R\$ 6,00	R\$ 540.000,00
			2450				R\$ 3.331.800,00

CONSOLIDAÇÃO		
REFEIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL
DEJEJUM	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
ALMOÇO	R\$ 174.150,00	R\$ 2.089.800,00
JANTAR	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
TOTAL	R\$ 277.650,00	R\$ 3.331.800,00

Macapa/AP, 04 de Agosto de 2020.



CAMILA SÁ COSTA
Sócia Administradora
CPF/MF: 838.464.462-72